

ATA N.º 07/2017

**Ata da Reunião Ordinária da
Assembleia Municipal de Cinfães,
realizada em 29 de dezembro de 2017.**

-----Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezassete, no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal de Cinfães, sob a presidência, do seu Presidente, Mário Luís Correia da Silva e como 1º secretário, Maria da Graça da Mouta Silva Reis e 2º secretário, Adozinda de Jesus Pereira, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----1. Dar cumprimento ao estabelecido nos art.ºs 33.º e 60.º do Regimento. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----1. Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara acerca da atividade municipal. -----

-----2. Apreciação e votação das Propostas de Orçamento, Opções do Plano, Normas de Execução do Orçamento e Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Cinfães para o ano financeiro de 2018 e Instrumentos de Gestão Previsional para 2018 da Empresa Municipal “Quinta de Tuberais – Ensino Profissional de Cinfães E.M. Unipessoal, Ld^ª” -----

-----3. Apreciação e votação da taxa a aplicar no Imposto Municipal sobre Imóveis, no ano de 2018. -----

-----4. Apreciação e votação da proposta sobre a participação variável do I.R.S. ----

-----5. Apreciação e votação da taxa municipal de direitos de passagem para o ano de 2018. -----

-----6. Apreciação e votação da proposta de celebração de contrato de Constituição de Direito de Superfície – Quinta do Paço da Serrana. -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**1. Dar cumprimento ao estabelecido nos art.ºs 33.º e 60.º do Regimento.** --

-----Feita a chamada dos senhores Deputados Municipais, verificou-se que estavam presentes: -----

-----Mário Luís Correia da Silva -----

-----Maria da Graça da Mouta Silva Reis -----

-----Armando Pinto Campos -----

-----Amílcar Manuel Santos Cerveira Pinto Ferreira -----

-----Adozinda de Jesus Pereira -----

-----Carlos Alberto Pinheiro de Sousa -----

-----Juvenal Pereira Monteiro -----

-----Aníbal da Silva Rocha -----

-----Fernanda Paula de Vasconcelos Rodrigues Pereira -----

-----José Carlos Fernandes Rodrigues -----

-----Joana Micaela Sequeira Soares -----

-----Nuno Miguel Vieira Cardoso -----

-----Ana Luísa Ferreira Carvalho -----

-----António Vasco Ferreira Faria -----

-----Raquel Sofia Barbosa Vieira Barreto Ribeiro -----

-----Rui Manuel Campelo de Azevedo -----

-----Laureano Manuel Cardoso Valente -----

-----Maria Manuela de Sousa Costa -----

-----Porfírio Pinto -----

-----Vitor Manuel Pereira Fernandes -----

-----Cristiana Segadães Branco Camelo Aguiar -----

-----João Henrique de Sousa Pinto Mendes - Presidente da Junta de Freguesia de

Cinfães. -----
-----João Paulino Gonçalves Amorim - Presidente da Junta de Freguesia de Espadanedo. -----
-----Constantino Conceição Ribeiro - Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Tendais. -----
-----André Filipe Gonçalves Dias Alves - Presidente da Junta de Freguesia de Fornelos. -----
-----David Fernando Moreira da Silva – Presidente da Junta de Freguesia de Moimenta. -----
-----Mário Durval Pinto Leitão – Presidente da Junta de Freguesia de Nespereira. -
-----Telmo Manuel Almeida Osório - Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira do Douro -----
-----Antero Fonseca Correia - Presidente da Junta de Freguesia de Santiago de Piães -----
----- Paulo Jorge Almeida Vasconcelos - Presidente da Junta de Freguesia de São Cristóvão de Nogueira. -----
-----José Manuel da Silva Mourisco - Presidente da Junta de Freguesia de Souselo. -----
-----Felicidade Maria da Silva Santos - Presidente da Junta de Freguesia de Tarouquela. -----
-----André Filipe Resende Duarte - Presidente da Junta de Freguesia de Tendais. --
-----Carlos Manuel Santos Silveira - Presidente da Junta de Freguesia de Travanca. -----
-----Luís Manuel Rodrigues Pontes - Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Alhões, Bustelo, Gralheira e Ramires. -----
-----Por parte da Câmara Municipal estiveram presentes os senhores: Presidente, Armando Silva Mourisco, Vice – Presidente, Serafim Rodrigues e os Vereadores: Sónia Maria Pereira Soares, Pedro Miguel Semblano Teixeira, João Ricardo Ferreira

Pinto Campos e Isabel Maria da Rocha Teles. -----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão quando eram nove horas e cinquenta minutos. -----

-----Como as atas das reuniões realizadas nos dias vinte de outubro e vinte e quatro de novembro do corrente ano foram enviadas a todos os membros da Assembleia, foi dispensada a sua leitura. Colocadas à votação, foram aprovadas, por unanimidade. De acordo com o nº 3 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo (D.L. 4/2015, de 7 de janeiro) não participaram na aprovação da ata de vinte e quatro de novembro, por não terem estado presentes na reunião, os seguintes deputados municipais: -----

----- - Porfírio Pinto e David Fernando Moreira da Silva – Presidente da Junta de Freguesia de Moimenta. -----

-----O senhor Presidente da Assembleia deu conhecimento da correspondência recebida, informando que a mesma fica à disposição de todos os senhores deputados que a queiram consultar. -----

-----De seguida fizeram intervenções os seguintes deputados municipais: -----

-----**Laureano Valente** deu os parabéns ao Partido Socialista pela vitória nas últimas eleições autárquicas. Este resultado significa também uma maior responsabilidade, de quem lidera os destinos do concelho, para melhorar as condições de vida dos cinfanenses, sendo importante que as políticas seguidas tragam sustentabilidade para o futuro do concelho. O PSD reafirma a vontade e a disponibilidade para colaborar no desenvolvimento do concelho. -----

-----Em nome da bancada do PSD apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

-----“*D. António Francisco dos Santos nasceu em Tendais e, ao longo da sua vida, destacou-se pelo amor à sua terra natal, às gentes de Cinfães, pela sua dádiva aos desprotegidos "Os pobres não podem esperar", pela sua imensa bondade, pela sua*

inteligência, pela sua cultura e pela forma como a todos cativava. -----

-----O seu percurso eclesiástico confirmou a sua enorme dimensão humana e intelectual, tornando-o na figura de maior destaque do século XX e início do seguinte e uma das maiores da História do Concelho de Cinfães. -----

-----Assim, propomos a atribuição do seu nome a um ou mais espaços dignos do nosso Concelho, de forma a honrar a sua memória, perpetuando no tempo um Homem cuja estatura humana, moral e intelectual dignificaram Cinfães e Portugal.”

-----Referiu ainda que na aldeia de Vila de Muros algumas lâmpadas da iluminação públicas estão fundidas e que apesar das várias reclamações apresentadas junto da EDP a situação continua por resolver. No entanto, recentemente recebeu uma carta da EDP distribuição a informar que alguns focos foram desligados a pedido da Câmara Municipal, pelo que questionou o sr. Presidente sobre a veracidade desta informação. -----

-----Aníbal Rocha esclareceu que de acordo com o nº 4 do artigo 17º da Lei nº 1/2001: “As coligações para fins eleitorais não constituem individualidade distinta dos partidos e deixam imediatamente de existir logo que for tornado público o resultado definitivo das eleições, salvo se forem transformadas em coligações de partidos políticos, nos termos da lei.”, pelo que na Assembleia Municipal e face ao resultado eleitoral existem dois grupos: PPD-PSD e CDS-PP. -----

-----Referiu que em termos de mobilidade urbana a legislação no concelho de Cinfães não é cumprida, porquanto todos os edifícios públicos não têm acessos para pessoas que utilizem cadeira de rodas. -----

-----Constantino Conceição Ribeiro - Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Tendais referiu que a proteção civil municipal deveria tomar algumas medidas preventivas para o combate aos incêndios, como por exemplo a construção de charcas e limpeza de terrenos. O apoio aos pequenos ruminantes também deveria

ser pensado, porque além de incentivar os pequenos agricultores ajudaria a limpar os terrenos. -----

Referiu ainda que a freguesia de Ferreiros de Tendais recebe de FEF vinte e oito mil e trezentos euros, verba manifestamente pequena para fazer face às necessidades da população de dezassete lugares da freguesia. Neste mandato que agora se está a iniciar, espera que a colaboração da Câmara se mantenha para uma estratégia de desenvolvimento aprofundado da freguesia. Desbloquear alguns acessos, continuar com o abastecimento de água e os apoios aos nascimentos são algumas medidas que poderão inverter a pouca densidade e manter as pessoas na freguesia. -----

-----*Telmo Manuel Almeida Osório - Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira do Douro* relativamente à proposta de Orçamento que será discutida nesta reunião, disse que lhe merece alguma desconfiança tendo em consideração que se verifica uma diminuição significativa nas transferências de capital para as Juntas de Freguesia. O atraso na aprovação dos acordos de execução provocará algumas dificuldades financeiras às Juntas de Freguesia. Não se compreende que as obras de “Acesso de Fundois a Carvalhal” e “Acesso a Rossadas”, objeto de delegação de competências na Junta de Freguesia de Oliveira do Douro, tenham sido retiradas do Plano, quando ainda não estão concluídas, não se cumprindo assim a lei dos compromissos. Perspetiva-se um orçamento de contenção com verbas pequenas para o ano de 2018, como são os casos da estrada do Facho, requalificação de Boassas e Complexo Desportivo de Oliveira. -----

-----Questionou se o município está preparado para substituir os particulares na limpeza dos terrenos. -----

-----Tendo em consideração que, através do Programa CEI+, as Juntas de Freguesia recorrem com frequência a pessoas carenciadas que recebem o Rendimento Social de Inserção, suportando 20% da remuneração e subsídio de

refeição, sugeriu que a Câmara estude a possibilidade de compartilhar estas despesas de acordo com critérios previamente definidos. -----

-----**Mário Durval Pinto Leitão – Presidente da Junta de Freguesia de Nespereira** referiu que o ano de 2017 vai deixar algumas marcas negativas, como os incêndios, mas pelo contrário quer que fique lembrado pela positiva: o orçamento de estado foi aprovado com um reforço de três mil e quinhentos euros para a freguesia de Nespereira; o Presidente da Câmara Municipal de Cinfães foi eleito Presidente da CIM e faz parte dos órgãos da ANMP; a freguesia de Nespereira vê no orçamento municipal algumas obras muito importantes como o acesso à Espiunca, Pedra da Moira, observatório da natureza do Castelo e o Vale do Ardena; o Nespereira Futebol Clube subiu de divisão e vai ter o recinto de jogos melhorado; venceu as eleições autárquicas em Nespereira e irá continuar a trabalhar com afinco por uma grande freguesia, dispersa e ainda com muitos lugares isolados. -----

-----**José Carlos Fernandes Rodrigues** disse que o Partido Socialista concorda com a proposta apresentada pelo PSD no sentido de homenagear D. António Francisco dos Santos. -----

-----Felicitou o senhor Presidente da Câmara pela eleição para Presidente da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa e para o Conselho Geral da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, sendo um reconhecimento da pessoa e um orgulho para o concelho de Cinfães. -----

-----Referiu ainda que tem como objetivo nas suas funções de deputado municipal olhar para o concelho como um todo e sugeriu a organização de visitas pelo concelho para que os membros da Assembleia Municipal possam ter um conhecimento mais real e próximo das necessidades da população. -----

-----**Presidente da Câmara** referiu que D. António Francisco dos Santos foi uma das figuras mais proeminentes do concelho de Cinfães e que o Município não vai

ficar alheio a este facto. Existe já um grupo de trabalho, que envolve os srs. Padre Adriano, Presidente da Junta de Freguesia de Tendais e Bispo de Lamego, para preparar com a dignidade que merece uma ação que dignifique D. António Francisco dos Santos. A proposta apresentada pelo deputado municipal Laureano Valente será transmitida a este grupo. -----

-----Disse também que a vitória do Partido Socialista nas últimas eleições autárquicas traz a responsabilidade que os cinfanenses quiseram dar e naturalmente que estarão à altura desta responsabilidade para continuar a percorrer o caminho do desenvolvimento turístico e económico que cimente o emprego. -----

-----Abordando algumas questões colocadas pelos senhores deputados municipais, informou o seguinte: -----

----- - Iluminação Pública: - Irá apresentar um protesto junto da EDP porque o Município de Cinfães nunca pediu para desligar qualquer lâmpada, aliás desde 2013 a iluminação pública passou a estar ligada durante toda a noite. -----

----- - Acessibilidades – Reconheceu que alguns edifícios públicos não estão adaptados para receber pessoas com dificuldades de mobilidade. No caso concreto do edifício dos Paços do Concelho o projeto de remodelação, que está em fase de conclusão, prevê um rampa de acesso e instalação de elevador. -----

----- - Incêndios – O concelho de Cinfães não foi dos mais devastados e pese as dificuldades da dispersão geográfica, o socorro tem sido presente e eficaz. O concelho beneficia do trabalho de excelência das duas corporações de bombeiros, das duas equipas de sapadores florestais e das duas equipas de intervenção permanente. O Município está atento à legislação, recentemente publicada, relacionada com a limpeza de terrenos. O sector privado tem obrigações a cumprir sob pena de aplicação das coimas respetivas, competindo ao município substituir-se aos privados nos casos de incumprimento. -----

----- - Orçamento para o ano de 2018 – As transferências para as Juntas de Freguesias relacionadas com protocolos estão asseguradas. Os acordos de execução estão a ser objeto de análise para posteriormente se elaborar um acordo melhor do que o último. O Município de Cinfães é dos poucos da região que transfere verbas para as freguesias, além do apoio para a aquisição de carrinhas, execução de obras em cemitérios e casas mortuárias, e realização de atividades culturais. Existe cerca de cinco milhões de euros comprometidos de 2017 para 2018 referentes à execução de empreitadas em curso, pelo que no próximo ano não será possível executar muita obra nova. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. Apreciação da informação escrita do senhor Presidente da Câmara acerca da atividade municipal.** -----

-----Não existiram intervenções neste ponto da Ordem do Dia. -----

-----Este assunto foi presente somente para conhecimento da Assembleia, não havendo lugar a deliberação. -----

-----**2. Apreciação e votação das Propostas de Orçamento, Opções do Plano, Normas de Execução do Orçamento e Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Cinfães para o ano financeiro de 2018 e Instrumentos de Gestão Previsional para 2018 da Empresa Municipal “Quinta de Tuberais – Ensino Profissional de Cinfães E.M. Unipessoal, Ld^a.** -----

-----O *Vereador, Pedro Semblano* com a ajuda de meios técnicos e informáticos, procedeu à apresentação das Propostas de Opções do Plano, Orçamento para o ano de dois mil e dezoito. O orçamento totaliza a importância de € 20.459.615,65 (vinte milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil seiscientos e quinze euros e sessenta e cinco cêntimos), assim discriminada: -----

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	€ 14.763.463,65	Correntes	€ 11.412.778,16
De Capital	€ 5.696.152,00	De Capital	€ 9.046.837,49
TOTAL	€ 20.459.615,65	TOTAL	€ 20.459.615,65

-----De igual modo apresentou o Mapa de Pessoal para o ano de 2018, nos termos do artº 5º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro. -----

-----Foram também presentes os Instrumentos de Gestão Previsional para 2018 da Empresa Municipal “Quinta de Tuberais – Ensino Profissional de Cinfães E.M. Unipessoal, Lda”. -----

-----O *Vereador, Pedro Semblano* referiu ainda que as Opções do Plano e Orçamento contêm as seguintes propostas de autorizações: -----

-----“*O Município de Cinfães tendo em vista uma gestão mais próxima e adequada às populações e das freguesias, propõe as seguintes autorizações necessárias à execução do Orçamento 2018:* -----

-----a) *Autorização para que a Câmara delibere a abertura de procedimentos e assumam compromissos de que resultem encargos financeiros repartidos, por vários anos económicos (artº 22º do decreto lei nº 197/99 de 8 de junho, adaptado à administração local), nos casos seguintes:* -----

-----i) *Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;* -----

-----ii) *Os seus encargos não excedam o limite de € 100.000 (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.* -----

-----iii) *Resultem da reprogramação financeira necessária à sua execução e constante das Grandes Opções do Plano.* -----

-----b) *Autorização para a delegação de competências da Câmara, nas Juntas de*

Freguesia do concelho, incluindo em matérias de investimentos. Ficam aqui enquadrados os contratos de delegação de competências e outras formas de apoio até ao valor de vinte e cinco mil euros (25.000) por freguesia, seja em numerário ou em espécie; -----

-----c) Os acordos de execução serão propostos à Assembleia Municipal, sendo portanto excluídos da alínea anterior.” -----

-----O documento apresentado contém ainda as Normas de Execução Orçamental.

-----De seguida fizeram intervenções os seguintes deputados municipais: -----

*-----**Aníbal Rocha** referiu que irá abster-se na votação dos documentos apresentados por não concordar com algumas prioridades, apesar de considerar que nem tudo é negativo no orçamento apresentado. -----*

*-----**Amílcar Cerveira Pinto**, em representação do Grupo Parlamentar do PSD, apresentou uma comunicação do seguinte teor: -----*

-----“Em primeiro lugar e como manda a democracia de pleno efeito, queremos felicitar e dar os parabéns todos os candidatos vitoriosos nestas eleições autárquicas de 2017. -----

-----Sabemos que os sucessos e insucessos fazem parte da democracia e é nosso dever saber aceitá-los. -----

-----Os resultados eleitorais “disseram” que a melhor equipa, apresentada a sufrágio, para ultrapassar os problemas de Cinfães era a lista do Partido Socialista.

-----Os eleitores de Cinfães deram uma vitória inequívoca ao Partido Socialista mas, também uma enorme responsabilidade a este executivo. -----

-----Sabemos todos que temos grandes constrangimentos ao nosso desenvolvimento como, por exemplo, as dificuldades de acessos. -----

-----Esperamos todos que com as opções por vós tomadas nestes documentos norteadores da gestão autárquica, possamos todos, daqui a 4 anos, estar melhor

socialmente e economicamente. -----

-----Principalmente, se consiga estancar a saída de jovens deste concelho em busca de emprego. -----

-----Governar é tomar decisões e opções. -----

-----As nossas opções ou decisões, apesar de haver áreas concomitantes, seriam diferentes. -----

-----As dotações orçamentais seriam mais significativas, em aspetos, por nós considerados fulcrais para o desenvolvimento de Cinfães. -----

-----O turismo, o setor primário, as acessibilidades e o apoio aos agentes económicos que gerem emprego de modo sustentado são alguns exemplos. -----

-----É muito importante apoiar os jovens durante o seu percurso escolar mas também é decisivo não os abandonar na idade ativa. -----

-----O que está feito está feito e não há volta a dar. -----

-----A nossa opinião é que devemos dar sempre o benefício da dúvida. -----

-----Por isso façam com que nós acreditemos em vós e mostrem os resultados do vosso trabalho, na linha do que acabamos de dizer e, no próximo ano, a orientação de voto será a favor e não a abstenção como este ano.” -----

-----Disse ainda que as questões, levantadas pelo Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira do Douro, relacionadas com a lei dos compromissos não são pertinentes, porque estas situações estão salvaguardadas na lei. -----

-----Relativamente à limpeza e controlo de vegetação, sugeriu que seja feita de uma forma mais minuciosa e cuidada, procedendo-se também à remoção de vidros e plásticos que se encontram no ambiente. -----

*-----**José Carlos Rodrigues** referiu que o Plano é ambicioso, existindo no entanto sempre a possibilidade de se proceder a alterações ou revisões durante o ano. O Município tem uma boa base financeira que lhe possibilita apresentar candidaturas a*

fundos comunitários. Tendo em consideração a importância que o turismo tem para o desenvolvimento do concelho, a verba de um milhão de euros, prevista para o setor do turismo, é importante para criar condições aos turistas que nos visitam. -----

-----Disse ainda que o Partido Socialista irá votar a favor porque concorda com propostas apresentadas, sufragadas pelos eleitores do concelho e que serão postas em prática pelo Executivo. -----

-----**Juvenal Monteiro** solicitou esclarecimentos sobre a descapitalização do acesso a Passos e estradas de Concela a Sobrado e Padaria a Bolo, na freguesia de Tarouquela. -----

-----Referiu que os acordos de execução com as Juntas de Freguesia poderiam ser celebrados pelo período do mandato, evitando-se assim que todos os anos o assunto seja discutido. -----

-----Solicitou ainda informações sobre os centros industriais e tecnológicos e espaços de visitaçao no Rio Douro, que constam do Plano Plurianual de Investimentos. -----

-----**Laureano Valente** questionou o Presidente da Câmara sobre a situação das acessibilidades ao concelho de Cinfães, por parte da administração central. Enquanto não existirem bons acessos a Cinfães os turistas vêm e não voltam. Não é possível criar empregos para que todos os cinfanenses fiquem no concelho, contudo é necessário criar boas condições a quem nos visita, porque o desenvolvimento deste setor gerará mais receitas tanto para o município como para os residentes. O Partido Socialista está na governação do concelho há 20 anos e se tivesse feito um km por ano, já teria sido dado um passo importante em termos de acessibilidades no concelho, que poderia passar por uma via transversal da vila de Cinfães ao baixo concelho. -----

-----Em relação ao turismo, sugeriu um melhor aproveitamento do Rio Bestança

com a execução de passadiços e que a memória de Serpa Pinto seja perpetuada no local onde nasceu – Quinta das Poldras. O vale do Bestança merece mais investimento, porque promover o turismo é também permitir que as pessoas que nos visitam tenham acesso a locais turísticos. Na freguesia de Tendais existem caminhos que estão intransitáveis, não se podendo exigir aos particulares que procedam à limpeza quando o exemplo não vem do poder político e das autarquias. -----

-----Lançou o desafio ao Presidente da Câmara para a criação de um centro de biomassa, sendo uma forma de ajudar os proprietários dos terrenos a investir na limpeza porque obteriam alguma rentabilidade. -----

-----Referiu ainda que a água dos fontenários públicos deveria ter a garantia de ser potável, porque a colocação de uma placa com os dizeres de “água não controlada”, não é mais do que uma forma de livrar responsabilidades. -----

-----**Presidente da Câmara** referiu que é preciso assumir responsabilidades, apontando as obras que deveriam ser retiradas para incluir outras, porque não há dinheiro para fazer tudo. -----

-----Esclareceu que houve alguma confusão entre cabimento e compromisso, porque em termos contabilísticos está tudo dentro das normas regulamentares. -----

-----Disse ainda que o Plano tem muitas obras que estão em execução desde 2017 e que em 2018 serão lançadas obras que serão executadas em 2019, pelo que não se justifica grande verba nas mesmas no próximo ano. A diminuição de verbas no acesso a Passos e em outras situações deveu-se à execução das empreitadas de abastecimento de água e saneamento nas freguesias de São Cristóvão de Nogueira, Tarouquela e Espadanedo, uma vez que o Município assumiu compromissos na ordem dos seiscentos mil euros em pavimentações. Os centros tecnológicos são zonas industriais, havendo a intenção da Câmara de investir num novo centro, uma vez que a zona industrial de Cinfães está a ficar completa, existe um reforço de

verbas nesta rubrica. Ao longo do último mandato foi executado investimento na área de turismo, que engloba os circuitos ribeirinhos, Parque de Lazer de Pias, Parque Fluvial do Km 10 em Travanca, requalificação do Cais de Escamarão e instalação do Bar no Cais de Porto Antigo foram alguns dos projetos executados, apesar das muitas dificuldades levantadas pelas mais diversas entidades. Em execução está o Parque de Campismo e Caravanismo de Mourilhe. O Bestança não é só Tendais ou Vila de Muros, engloba também Oliveira de Douro, Ferreiros de Tendais e Alhões. Hoje há toda uma dinâmica à volta do Vale do Bestança que não existia. Foi construído o Centro de Interpretação Ambiental, infelizmente desconhecido para muitos cinfanenses, e que já recebeu a visita de milhares de visitantes. Associado a este Centro foram criados e homologados seis circuitos pedestres no Vale do Bestança e realizou-se o Ultra Trail Douro e Paiva, bem como o Montemuro Cycling Road que em conjunto com outras atividades tem tornado o concelho mais visível e atrativo. Foi apresentada uma candidatura ao Programa Valorizar de circuitos pedestres no Rio Paiva que engloba várias rotas. O mesmo trabalho está a ser feito no Rio Douro - circuitos de observação com passadiços, varandins e entradas e saídas em todas as aldeias ribeirinhas, mas sempre sujeito à aprovação final de entidades externas. Caso seja conseguida a autorização para a execução de um grande varandim sobre o Carrapatelo, os investimentos previstos no Paiva e Ardena, os observatórios de natureza na Senhora do Castelo, Marcelim e Aveloso, o Centro de BTT do Montemuro na Gralheira, o monte das Coroas em Ferreiros de Tendais e o investimento previsto no projeto Serpa Pinto Discoveries, serão projetos que constituirão um grande plano de desenvolvimento do concelho no setor do turismo. Apesar de ter a noção de que é preciso fazer mais, muito foi feito pelo Bestança, como o CIA, os circuitos pedestres e de BTT, o grande estudo sobre a fauna, flora e qualidade da água realizado pela Universidade de Trás-os-Montes e

Alto Douro. Já existem alguns passadiços no Bestança, não sendo fácil fazer outros semelhantes aos existentes no rio Paiva, tendo em consideração a fauna e flora que seria destruída. No entanto, está previsto investimento no Bestança na execução de obras de beneficiação de alguns circuitos e colocação de passadiços para ligar alguns pontos de observação da natureza, com o intuito de melhorar as condições de visitaçao. Não acredita que haja gente que venha a Cinfães uma só vez, porque normalmente quem vem a Cinfães volta e traz outros amigos. Em termos de acessibilidades, internamente não é possível fazer muito mais devido ao acidentado geográfico do terreno. A ligação à A4 já foi adjudicada, falta apenas a assinatura do contrato, que deverá realizar-se em breve. O Governo lançou um novo estudo do traçado do IC 35, uma vez que o previsto era inexecutável financeiramente. -----

-----Em relação à via transversal que ligue a Vila de Cinfães ao baixo concelho, disse que esta sugestão lhe levanta algumas questões como: traçado proposto? Custos? Se será uma via que tire as pessoas de Souselo, Espadanedo, Tarouquela e São Cristóvão? Como será feita a ligação desta via às freguesias? -----

-----Relativamente à Central de Biomassa, referiu que a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa já efetuou um estudo sobre a viabilidade económica de uma central para os onze concelhos, tendo chegado à conclusão que não seria viável. -----

-----Foi deliberado, por maioria, abstenção dos srs. Amílcar Manuel Santos Cerveira Pinto Ferreira, Ana Luísa Ferreira Carvalho, Laureano Manuel Cardoso Valente, Cristiana Segadães Branco Camelo Aguiar e Aníbal da Silva Rocha, aprovar as Propostas de Orçamento, Opções do Plano, Normas de Execução do Orçamento e Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Cinfães para o ano financeiro de 2018 e Instrumentos de Gestão Previsional para 2018 da Empresa Municipal “Quinta de Tuberais – Ensino Profissional de Cinfães E.M. Unipessoal,

Ld^{as} -----

-----*Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.* ----

-----**3. Apreciação e votação da taxa a aplicar no Imposto Municipal sobre Imóveis, no ano de 2018.** -----

-----O *Presidente da Câmara* informou que, nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, (Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro e subsequentes alterações), o Executivo Municipal, na reunião de 7/12/2017, aprovou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, para o ano de dois mil e dezoito, que a taxa prevista no Código Municipal sobre Imóveis, na alínea c) n.º 1 do art.º 112.º seja de 0,3 %, o mínimo previsto na legislação em vigor. Tendo ainda aprovado, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a redução da taxa de IMI em função do número de dependentes, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis: -----

-----a) Em €20,00 para as famílias com 1 dependente a cargo; -----

-----b) Em €40,00 para as famílias com 2 dependentes a cargo; -----

-----c) Em €70,00 para as famílias com 3 ou mais dependentes a cargo; -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a taxa de 0,3%, prevista na alínea c) n.º 1 do art.º 112.º do Código Municipal sobre Imóveis. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a redução da taxa de IMI em função do número de dependentes, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis: -----

-----a) Em €20,00 para as famílias com 1 dependente a cargo; -----

----- b) Em €40,00 para as famílias com 2 dependentes a cargo; -----

-----c) Em €70,00 para as famílias com 3 ou mais dependentes a cargo; -----

-----*Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.* ----

-----**4. Apreciação e votação da proposta sobre a participação variável do**

I.R.S. -----

-----O *Presidente da Câmara* informou que na reunião do Executivo Municipal realizada em 07/12/2017, foi aprovada, por unanimidade, a proposta da participação variável no I.R.S. para o Município na percentagem de 3%, para efeitos do artº 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais). -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a participação variável no I.R.S. para o Município na percentagem de 3%, para efeitos do artº 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais). -----

-----*Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.* ----

-----**5. Apreciação e votação da taxa municipal de direitos de passagem para o ano de 2018.** -----

-----O *Presidente da Câmara* informou que na reunião do Executivo Municipal realizada em 07/12/2017, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a taxa municipal de direitos de passagem, conferidos às empresas de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em lugar fixo, em 0,25% sobre a faturação mensal para o ano de 2018 e submeter esta proposta à consideração da Assembleia Municipal. -----

-----**Juvenal Monteiro** perguntou se os ramais de alta tensão também pagam taxas. -----

-----O *Presidente da Câmara* esclareceu que as linhas de alta tensão não são taxadas. Outros concelhos beneficiam da energia produzida na Barragem do Carrapatelo, auferindo Cinfães da EDP uma verba de cerca de quinhentos mil euros e das empresas eólicas recebe também uma verba significativa identificada no orçamento como “rendimentos de propriedade”. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a taxa municipal de direitos de

passagem, conferidos às empresas de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em lugar fixo, em 0,25% sobre a faturação mensal, para o ano 2018. -----

-----*Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.* ----

-----**Ausentou-se da reunião o deputado municipal, Amílcar Manuel Santos Cerveira Pinto Ferreira.** -----

-----**6. Apreciação e votação da proposta de celebração de contrato de Constituição de Direito de Superfície – Quinta do Paço da Serrana.** -----

-----O *Presidente da Câmara* referiu que na sequência da deliberação tomada na reunião de Câmara de 21/12/2017 é presente o seguinte relatório final do júri do procedimento para a celebração de contrato de Constituição de Direito de Superfície – Quinta do Paço da Serrana: -----

“RELATÓRIO FINAL - CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE

“QUINTA DO PAÇO DA SERRANA”: - Cumprido o disposto do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) – Audiência prévia, o júri do procedimento, constituído por: Presidente: Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Engenheiro Civil, Chefe de Divisão da GSMARV da Câmara Municipal de Cinfães, Vogal: Vogal: Dra. Catarina Vasconcelos Mendes, Técnica Superior dos Serviços Jurídicos, Vogal: Bruno de Moura Santos, Coordenador Técnico da sub-unidade ACSA da Câmara Municipal de Cinfães, apresenta o relatório final, do seguinte teor: -----

“Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, reuniu, nas instalações do Município de Cinfães, o Júri do Procedimento do Concurso mencionado em epígrafe e nomeado por proposta do órgão executivo, tomada na reunião ordinária de 01 de junho de 2017 e decisão do órgão deliberativo de 16 de junho de 2017, constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente: Eng.º Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Chefe da Divisão GSMARV; ---

Vogal: Dra. Catarina Vasconcelos Mendes, Técnica Superior dos Serviços Jurídicos;

Vogal: Bruno de Moura Santos, Coordenador Técnico da sub-unidade ACSA. -----

A reunião destinou-se à realização do relatório final nos termos do art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos. -----

1. ANTECEDENTES – Conforme Relatório Preliminar de 24.10.2017 -----

Em 01 de junho de 2017 e em 16 de junho de 2017 o Executivo Municipal e a Assembleia Municipal, respetivamente, deliberaram sobre a abertura do procedimento, tendo essa decisão sido publicada no Diário da República (D.R.), 2ª série, em 21 de junho de 2017 (anúncio de procedimento nº 5231/2017), para os efeitos previstos no nº 1, do art.º 130º do C.C.P. -----

O termo do prazo estipulado para a apresentação das propostas foi o dia 21 de julho de 2017, até às 16.00 horas. -----

Dentro do prazo previsto no n.º 1 do art. 7.º do Programa de Procedimento foram solicitados esclarecimentos por parte de um interessado, tendo o júri, através da plataforma eletrónica, prestado os esclarecimentos solicitados, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo. -----

Foi apresentada uma lista de erros e omissões ao caderno de encargos, conforme previsto no artigo 16º do Programa do Procedimento, tendo a mesma sido publicitada na plataforma eletrónica e notificados todos aqueles que tinham solicitado as peças do procedimento. -----

Consequentemente, ocorreu a suspensão do prazo limite para apresentação das propostas, desde o termo do 5/6 daquele prazo até à publicitação da decisão da entidade adjudicante, conforme dispõe o n.º 3 do art. 61.º do CCP. -----

A pronúncia à lista de erros e omissões, foi disponibilizada aos interessados, no dia 24 de julho de 2017, através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, tendo este ato sido precedido de despacho do Sr. Presidente do mesmo dia, tendo sido ratificada na reunião do órgão executivo de 03 de agosto de 2017,

conforme impõe o n.º 3 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

A pronúncia à lista de erros e omissões não implicou a alteração ao preço base do procedimento, tendo o prazo para apresentação das propostas sido alterado, assim após o reinício da contagem do mesmo prazo, foi definido o dia 01 de agosto de 2017, até às 16:00 horas, como prazo limite para apresentação das propostas. -----

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes: -----

Concorrente	Data Apresentação Proposta	Valor Global da Proposta (€)
Porto Antigo – Sociedade Turística, Lda.	20-07-2017 18:42:59	324.000,00
ArsDurium, Lda.	01-08-2017 15:44:12	1.680.000,00

No dia 01 de agosto de 2017, pelas 16:05 horas, o júri procedeu à abertura das propostas apresentadas, publicitou a lista dos concorrentes na plataforma eletrónica e disponibilizou os documentos dos concorrentes. -----

Cumprindo o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 69.º do C.C.P., foram apreciadas as propostas apresentadas pelos concorrentes. -----

2. ANÁLISE DAS PROPOSTAS – Conforme Relatório Preliminar de 24.10.2017 -----

Analisados os documentos que constituem as propostas, o Júri verificou que: -----

II.I - Relativamente à proposta do concorrente *ArsDurium, Lda.*: -----

i. No que respeita ao documento exigido na alínea a) do n.º1 do artigo 14º do Programa de Procedimento, “*declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos, do qual faz parte integrante*”, o concorrente não procedeu à assinatura do mesmo conforme previsto no número 3 do mesmo artigo, “*A declaração referida na alínea a) do n.1 deve ser assinada pelo*

concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto”. -----

Considerando que a forma de obrigar o concorrente constante da Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial, apresentada pelo concorrente, é pela “intervenção de dois gerentes”, o Anexo I deveria ter sido assinado digitalmente pelos gerentes **Amílcar Manuel dos Santos da Cerveira Pinto Ferreira** e **Manuel Carlos dos Santos da Cerveira Pinto Ferreira**, conforme dispõe a Lei n.º 96/2015 de 17 de Agosto, a alínea a) do n.º1 do artigo 57.º conjugada com o disposto com o n.º 4 do mesmo artigo do C.C.P. e alínea a) do n.º1 do artigo 14º do Programa de Procedimento conjugada com o n.º 3 do mesmo artigo. -----

Nestes termos, o Júri, em 20 de setembro de 2017, solicitou ao concorrente **ArsDurium, Lda.**, a ratificação do documento em causa, de modo a que o mesmo fosse assinado por quem tenha poderes para obrigar a concorrente, ou seja, pelos dois gerentes. -----

Em resposta ao solicitado, o concorrente **ArsDurium, Lda.** não procedeu à ratificação do documento, nos termos em que havia sido solicitado pelo Júri do Procedimento, tendo apresentado uma exposição acompanhada de uma declaração emitida pela entidade certificadora DigitalSign, a qual se dá por integralmente reproduzida no presente documento, referindo, sumariamente, que o gerente que procedeu à assinatura do documento tinha poderes para representar a concorrente e a assinatura utilizada foi emitida pela DigitalSign. -----

Da análise da exposição apresentada, o Júri verificou que se mantinha em falta a assinatura de um dos gerentes, necessária para obrigar/vincular a concorrente à proposta apresentada, pelo que o Júri solicitou, uma vez mais, em 22 de setembro de 2017, através da plataforma eletrónica Vortal, a apresentação do Anexo I assinado nos termos supra referidos. -----

Decorrido o prazo fixado para o aperfeiçoamento do documento, constatou-se que o concorrente não apresentou o documento nos termos solicitados, tendo mantido a posição anteriormente assumida. -----

Desta forma, o júri deliberou, por unanimidade, propor a exclusão da proposta nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 146º do CCP, por incumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 conjugado com o disposto no n.º 4 do art. 57.º do CCP e n.º 3 do art. 14.º do Programa de Procedimento. -----

ii. O concorrente não apresentou o documento referente à Proposta de Plano de Dinamização do Espaço Serpa Pinto Discoveries, expressamente exigido na alínea c) do n.º 1 do artigo 14º do Programa de Procedimento, sob a epígrafe “Documentos da Proposta”. -----

Desta forma, o júri deliberou, por unanimidade, propor a exclusão da proposta nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 146º do CCP, por incumprimento da alínea b) do n.º 1 do art. 57.º do CCP. -----

iii. Pela análise do conteúdo da proposta apresentada, o Júri considera que a mesma contém atributos que violam os parâmetros base fixados no Caderno de Encargos e apresenta termos e condições que violam aspetos da execução do contrato a celebrar não submetidos à concorrência, designadamente, no que se refere ao disposto nas cláusulas 8.ª, 10.ª e 16.ª do Caderno de Encargos. -----

Desta forma, o júri deliberou, por unanimidade, propor a exclusão da proposta nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 70º do CCP, aplicável por remissão da alínea o) do n.º 2 do artigo 146º do mesmo diploma. -----

II.II - Relativamente à proposta do concorrente Porto Antigo – Sociedade Turística, Lda.: -----

O Júri do procedimento analisou a proposta em apreço, não tendo verificado qualquer anomalia nos documentos apresentados, pelo que foi a mesma admitida. ---

II.III AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SEGUNDO O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO -----

O critério de adjudicação definido foi o da proposta economicamente mais vantajosa, conforme artigo 22º do Programa de Procedimento e alínea a) do n.1 do art. 74.º do CCP. -----

Assim, resultou a seguinte avaliação da única proposta admitida: -----

Porto Antigo - Sociedade Turística, Lda.

FATOR PREÇO (40%)

	Preço da Proposta	Pontuação
Valor da proposta em análise	324 000,00 €	100,00

FATOR VALIA TÉCNICA DA PROPOSTA (60%)

	Proposta em análise	Pontuação
Qualidade da Proposta		75,00
Capacidade/Nº de Camas	120	100,00
Metodologia proposta para o PDESP	Sim	80,00
Metodologia proposta para o PMPF	Sim	80,00
Parcerias com fornecedores e demais operadores económicos locais	Não	0,00
Grau de inovação da proposta		80,00
Nº de Postos de Trabalho	38	100,00
Requisitos opcionais Anexo I	Sim	40,00
Plano de Negócios e Modelo Financeiro	Sim	80,00
Pontuação "Valia Técnica da Proposta"		70,56
Pontuação total (PPx0,4) + (VTPx0,60)		82,33

Avaliação das propostas a concurso: -----

CONCORRENTE	VALOR DA PROPOSTA	AVALIAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Porto Antigo - Sociedade Turística, Lda.	324 000,00 €	Admitida	82,33
ArsDurium, Lda.	1 380 000,00 €	Excluída	X

Assim, resultou a seguinte ordenação: -----

CONCORRENTE	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Porto Antigo - Sociedade Turística, Lda	324 000,00 €	1º

Conclui-se ainda, e para efeitos do n.º 1, do artigo 71.º do C.C.P., que não foi apresentada qualquer proposta com um preço anormalmente baixo. -----

3. AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

No âmbito da Audiência Prévia, que decorreu entre os dias 25 a 31 de outubro de 2017, foi apresentada uma pronúncia pela concorrente ArsDurium, Lda, a qual se anexa e faz parte integrante do presente relatório. -----

4. ANÁLISE À PRONUNCIAPRESENTADA PELO CONCORRENTE ARSDURIUM, LDA: -----

Ponto i) do Relatório Preliminar: -----

Relativamente a este ponto o concorrente refere sumariamente, que Manuel Carlos dos Santos da Cerveira Pinto Ferreira, assina como representante da sociedade, possui o perfil de “representação” no seu certificado de assinatura eletrónica qualificada, emitido pela Digital Sign, não sendo necessário outro documento comprovativo dos poderes de representação, salientando que em sua opinião a concorrente vincula-se apenas com a sua assinatura, ao contrário do que resulta dos documentos apresentados, máxime da certidão de registo comercial. -----

O Júri deliberou relativamente ao ponto i) do Relatório Preliminar manter a decisão de exclusão, no que respeita ao documento exigido na alínea a) do nº1 do artigo 14º do Programa de Procedimento, “*declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos, do qual faz parte integrante*”, pelo que o concorrente não procedeu à assinatura do mesmo conforme previsto no número 3 do mesmo artigo, “*A declaração referida na alínea a) do n.1 deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha **poderes para o obrigar**, nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, ou seja, no caso, pelos dois gerentes, através de Certificado de Assinatura Eletrónica Qualificada.*” -----

Considerando que a forma de obrigar do concorrente, constante da Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial apresentada, é pela “*intervenção de dois gerentes*”, o Anexo I deveria ter sido assinado digitalmente pelos gerentes **Amílcar Manuel dos Santos da Cerveira Pinto Ferreira e Manuel Carlos dos Santos da Cerveira Pinto Ferreira**, conforme dispõe a Lei nº 96/2015 de 17 de Agosto, a alínea a) do nº1 do artigo 57.º, conjugada com o disposto com o nº 4 do mesmo artigo do C.C.P. e alínea a) do nº1 do artigo 14º do Programa de Procedimento conjugada com o n.º 3 do mesmo artigo. -----

Ponto ii) do Relatório Preliminar: -----

No que se refere a este ponto o concorrente refere sumariamente que não podia apresentar o documento “Proposta de Plano de Dinamização do Espaço Serpa Pinto Discoveries”, que se trata de um requisito esvaziado de conteúdo, uma vez que a clausula 10ª e o Anexo 3 do Caderno de Encargos não descrevem as tarefas típicas a incluir no plano de dinamização. O concorrente refere, ainda, que solicitou esclarecimentos aquando da apresentação da proposta, designadamente, dados físicos e concretos sobre esse espaço. -----

O Júri esclarece que: 1) a concorrente ArsDurium, Lda não apresentou qualquer pedido de esclarecimento sobre esta matéria. Efetivamente, o pedido de esclarecimentos foi apresentado por um outro interessado, ao qual o Júri esclareceu que *“para a apresentação do Plano de Dinamização do Espaço Serpa Pinto Discoveries, os concorrentes devem ter em conta o disposto na clausula X e XVI e do Anexo III da mesma peça processual”*. -----

Acresce ainda referir que, no Anexo III, designadamente no seu ponto III, alíneas a) a i) são estabelecidas diretrizes para a elaboração do plano, sendo ainda, definido no seu ponto 4) a descrição dos espaços interiores que comportam o Espaço Serpa Pinto Discoveries. No ponto 6) do Anexo III) do Caderno de Encargos foram igualmente estabelecidas as responsabilidades do adjudicatário ao nível da contratação de recursos humanos necessários, bem como, períodos de funcionamento do espaço, sendo concretizado no ponto 9) um conjunto de tarefas essenciais ao normal funcionamento do edifício, elementos suficientes para a apresentação de um plano de dinamização e que o concorrente entendeu não apresentar. -----

Alega por último, ainda no que se refere ao ponto ii) do Relatório Preliminar, que a inexistência de plano, não é critério de exclusão, contudo o Júri do Procedimento esclarece que não é essa a leitura do disposto no ponto 3.2.1.3. do ponto 3.2 do nº 3 do artigo 22.º do Programa do Procedimento, uma vez que aqui é apreciado o subfactor “metodologia” proposta para o plano de dinamização do espaço Serpa Pinto Discoveries e não a existência ou não de um plano de dinamização daquele espaço, recorde-se que a entrega desse documento é obrigatória, trata-se de um aspeto não submetido à concorrência pela entidade adjudicante. -----

Face ao exposto, o Júri deliberou relativamente ao ponto ii) do Relatório Preliminar manter a decisão no que respeita ao documento expressamente exigido na alínea c) do nº 1 do artigo 14º do Programa de Procedimento, sob a epígrafe “Documentos da

Proposta”. -----

Ponto iii) do Relatório Preliminar: -----

No que se refere a este ponto o concorrente refere, sumariamente, que a deliberação sobre este item padece de falta de fundamentação. -----

O Júri deliberou relativamente ao ponto iii) do Relatório Preliminar manter a decisão anterior, considerando que: -----

Clausula 8ª – Planificação da obra -----

Das peças do procedimento: -----

No ponto nº 1 da Cláusula 5ª do Caderno de Encargos, sob a epígrafe “*Finalidade exclusiva do direito de superfície*”, é indicado que “*A constituição do direito de superfície visa exclusivamente* a construção de um empreendimento turístico – estabelecimento hoteleiro* com categoria de 4 estrelas, mínimo, devendo este incluir atividades acessórias como restauração ou organização de eventos*”. -----

No ponto nº 1 da Cláusula 6ª do Caderno de Encargos, sob a epígrafe “*Requisitos mínimos do empreendimento turístico*” é referido que “*o empreendimento turístico – estabelecimento hoteleiro* com a categoria mínima de 4 estrelas, deve permitir o desenvolvimento de um conjunto de atividades que vão para além das simples dormidas.*” -----

Na alínea e) do ponto nº 3 da Cláusula 8ª do Caderno de Encargos, sob a epígrafe “*Obrigações principais do adjudicatário*” é definido o “*prazo de até 24 meses a contar da emissão da licença de exploração, a dar início à exploração das valências de alojamento e restauração* ...*” -----

Da proposta do concorrente ARS Durium, Lda.: -----

No documento denominado “Proposta”, seu anexo “Proposta técnica”, Capítulo “Arquitetura e Planeamento”, ponto nº 3, fls 16 e seguintes, o concorrente apresenta um planeamento, o qual designa por Fase I, Fase II e Fase III onde estabelece um

planeamento da execução do investimento. -----

Da leitura e interpretação desse planeamento resulta que o hotel e o restaurante apenas serão executados na Fase III, ou seja, a última fase do investimento. -----

Esta interpretação é reforçada com a descrição que o concorrente vai apresentado ao longo do documento. Veja-se: -----

- “Assim, **numa primeira fase, seriam aproveitadas todas as casas de caseiro para turismo rural***...” (fls. 17). -----

- “Nesta primeira fase ficaria pois a Quinta do Paço da Serrana a funcionar plenamente na sua parte turística e cultural, arrecadando daí os necessários dividendos, ao mesmo tempo que se dotaria de todas as infraestruturas necessárias **para um investimento posterior, o qual se designa aqui por “fase II”***, onde se inclui já a **instalação de uma zona de cafetaria-esplanada e “wine-bar”*** que, conjuntamente com a criação de cavaleriças e percursos equestres serão o pólo atractivo dinamizador desta segunda fase...” (fls. 17). -----

- “Desta forma, ir-se-ão obtendo alguns fundos necessários à conclusão das obras e ao início da sua terceira fase...” (fls. 17). -----

- “Encontrar-nos-emos assim, **nesse momento***, aptos a conseguir iniciar uma terceira fase... Instalar-se-iam assim, **nesta terceira fase, o Hotel, o Restaurante***, as piscinas e balneários...” (fls. 17). -----

- “Estarão **nesta altura*** criadas as condições para o início da terceira e última fase*...através da construção do edifício hotel...” (fls. 20). -----

Conclusão: -----

Da leitura e interpretação das peças do procedimento acima exemplificadas, resulta, clara e inequivocamente que, a prioridade do Município de Cinfães é atribuída à construção e início de atividade do hotel e do restaurante. -----

Da leitura e interpretação da proposta do concorrente ARS Durium, Lda., constata-se

que construção e início de atividade do hotel e do restaurante serão opções secundárias e correspondem, apenas, à terceira fase da execução do projecto, quando o exigido pelo procedimento concursal é que sejam prioritárias. -----

Clausula 10ª – Parque Natural e Espaço Serpa Pinto Discoveries -----

No ponto nº 8 da Cláusula 10ª do Caderno de Encargos, sob a epígrafe “*Manutenção do Parque Natural e do Espaço Serpa Pinto Discoveries*”, é indicado que “*As duas valências serão de acesso a todo o público e estarão abertas, obrigatoriamente, pelo menos 270 dias ano*, das 10h às 18h*”. -----

No ponto nº 3 da Cláusula 15ª do Caderno de Encargos, sob a epígrafe “*Obras de requalificação e utilização do Parque Natural*” é indicado que “*o acesso ao Parque Natural é público* ...*”. -----

Da proposta do concorrente ARS Durium, Lda.: -----

No documento denominado “Proposta”, seu anexo “Proposta técnica”, fls. 18, o concorrente indica que “*As visitas à propriedade carecerão de inscrição prévia* ...*”.

Da leitura e interpretação das peças do procedimento acima citadas, a abertura do espaço ao público em geral, sem qualquer restrição, é uma exigência imposta pelo Município de Cinfães. -----

Da leitura e interpretação da proposta do concorrente ARS Durium, Lda., constata-se que a visita ao espaço é condicionada a prévia marcação. -----

Clausula 16ª – Obras de reabilitação da Casa Serpa Pinto -----

No ponto nº 3 da Cláusula 3ª do Caderno de Encargos, sob a epígrafe “*Identificação e caracterização dos prédios sobre os quais incide o contrato*” é definido que “*está excluído do direito de superfície a constituir o edifício denominado “Casa de Serpa Pinto”*, artigo urbano 276º, inscrito na matriz predial da freguesia de Oliveira do Douro, onde o Município executará o Espaço Serpa Pinto Discoveries, sem prejuízo do direito de acesso e das obrigações acessórias de funcionamento e*

manutenção previstas no presente Caderno de Encargos. – Anexo II” -----

No ponto nº 1 da Cláusula 16ª do Caderno de Encargos, sob a epígrafe “*Obras de reabilitação da Casa Serpa Pinto*”, é estipulado que “***o Município de Cinfães fica obrigado a realizar obras de reabilitação necessárias à transformação da denominada Casa de Serpa Pinto no Espaço Serpa Pinto Discoveries, incluindo os espaços envolventes, acessos e estacionamento, infraestruturas de água, saneamento, comunicações e eletricidade***”. -----

Na parte II do Caderno de Encargos, no seu Anexo III, sob o título “*Salvaguarda e Dinamização do Espaço Serpa Pinto Discoveries*”, no ponto nº 1 da cláusula V sob a epígrafe “*Responsabilidades do Município de Cinfães*” é definido que “ ***O Município de Cinfães fica obrigado a realizar obras de reabilitação necessárias à transformação da denominada Casa de Serpa Pinto no Espaço Serpa Pinto Discoveries, incluindo os espaços envolventes, acessos e estacionamento, infraestruturas de água, saneamento, comunicações e eletricidade...****” -----

Da proposta do concorrente ARS Durium, Lda.: -----

No documento denominado “Proposta”, seu anexo “Proposta técnica”, Capítulo “Arquitetura e Planeamento”, ponto nº 3, fls. 16, o concorrente apresenta um planeamento, o qual designa por Fase I, Fase II e Fase III, onde na mencionada Fase I, ponto nº 2, estabelece a “***recuperação das casas de caseiro para turismo rural e da casa principal, na parte de museu e núcleo cultural****”. -----

Da leitura e interpretação das peças do procedimento acima citadas, é claramente definido que a intervenção no edifício Casa de Serpa Pinto e tudo o que lhe está diretamente associado é, única e exclusivamente, responsabilidade do Município de Cinfães. -----

Da leitura e interpretação da proposta do concorrente ARS Durium, Lda., verifica-se que o mesmo propõe a realização de intervenções no espaço em causa. -----

(*Negrito e/ou sublinhado nosso) -----

Pela análise do conteúdo da proposta apresentada, o Júri considera que a mesma contém atributos que violam os parâmetros base fixados no Caderno de Encargos e apresenta termos e condições que violam aspetos da execução do contrato a celebrar não submetidos à concorrência, designadamente, no que se refere ao disposto nas cláusulas 8.^a, 10.^a e 16.^a do Caderno de Encargos. -----

Desta forma, o júri deliberou, por unanimidade, manter a proposta de exclusão da proposta, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 70º do CCP, aplicável por remissão da alínea o) do nº 2 do artigo 146º do mesmo diploma. -----

5.- CONCLUSÃO -----

Face ao exposto, o Júri do Procedimento remete o presente Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o procedimento, para o órgão competente para a decisão de contratar, para que este órgão promova a decisão de contratar e decida sobre a aprovação da única proposta admitida no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação (cfr. n.º4, do artigo 148.º do CCP) e de exclusão da proposta apresentada pelo concorrente Ars Durium, Lda., nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 146º do CCP, por incumprimento do disposto no n.º 4 do art. 57.º do CCP e n.º 3 do art. 14.º do Programa de Procedimento, alínea d) do n.º 2 do art.º 146º do CCP, por incumprimento da alínea b) do n.º 1 do art. 57.º do CCP e da alínea b) do n.º 2 do art.º 70º do CCP, aplicável por remissão da alínea o) do nº 2 do artigo 146º do mesmo diploma. -----

Mais foi deliberado informar que, segundo o artigo 77.º do CCP, a decisão de adjudicação deve ser notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes, devendo ainda este órgão solicitar ao adjudicatário, os documentos de habilitação previstos no artigo 23.º, 26.º e 28.º do Programa de Procedimento e bem assim, a prestação de caução cfr. do art. 29.º do mesmo Programa e artº 88º e seguintes do CCP, a qual

deve ser apresentada no prazo de 10 dias, a contar da data de notificação e nos meios previstos no mesmo documento. -----

Mais se informa que o contrato deve ser reduzido a escrito, conforme o artigo 94º e seguintes do CCP. Assim, depois de comprovada a prestação de caução e a apresentação dos documentos de habilitação, deve a respetiva minuta ser aprovada pelo executivo municipal, a qual deverá, posteriormente ser remetida ao adjudicatário, para efeitos de aprovação, crf artº 98º nº1 do CCP.” -----

O Júri do Procedimento apresentou uma declaração de retificação que onde se lê “1.380.000,00”, deve ler-se “1.680.000,00”. -----

-----**Laureano Valente** referiu que o Grupo Parlamentar do PSD tem muitas dúvidas sobre todo o processo, pelo que apresenta a seguinte declaração de voto: -----

“Após análise, com o pedido efetuado aos respetivos serviços municipais, da consulta do projeto Serpa Pinto Discoveries, concurso esse executado em 2016 e contratualizado em 06/09/2016 com a firma Focus Group, com o número de contribuinte 500 380 376 pelo valor de 70.000 eur (+IVA), para a execução do projeto de investimento deste município, na Quinta do Paço da Serrana, sua propriedade e, ainda, após alguma investigação aos documentos disponíveis, nomeadamente ao concurso público aqui em discussão para a atribuição do direito de superfície da respetiva Quinta, por um período de 50 anos, constatamos que: -----

1- A firma FOCUS GROUP que executou o projeto para a Câmara Municipal em 2016, é a mesma que, em julho de 2017, apresenta o projeto de investimento do concorrente Porto Antigo Sociedade Turística Lda., agora aqui selecionado. -----

2- Que houve 2 concorrentes, um deles é excluído. -----

3- Ao ser aprovada esta proposta, poderá levar à anulação do concurso. -----

Aqui chegados, concluímos, que existe um conflito de interesses que obriga, legalmente, na nossa apreciação, a excluir também a proposta - Porto Antigo

Sociedade Turística Lda. -----

Por tais razões, o nosso voto é manifestamente contra ao aqui exposto e proposto, pelos serviços técnicos e executivo. -----

É, ainda, surpreendente que a proposta excluída seja de um valor substancialmente superior (mais de 1300 000,00 euros de diferença) em relação à do concorrente aceite.” -----

-----**Aníbal Rocha** referiu que há mais de vinte anos que se fala na Quinta do Paço da Serrana, tendo sido já apresentadas à Assembleia Municipal várias propostas para esta propriedade do município. Nas primeiras votou contra e provou-se que estava certo, na última votou a favor e veio a provar-se que estava enganado porque o projeto não deu em nada. Em relação à atual proposta, porque lhe suscita algumas dúvidas em termos jurídicos, vai votar contra para não se enganar outra vez. -----

-----O **Presidente da Câmara** disse que está aqui para esclarecer as dúvidas, pelo que não concorda que se diga que tem dúvidas sem dizer quais são, assim não podem ser esclarecidas. O Programa de Concurso e o Caderno de Encargos não impedem que um investidor privado contrate a empresa A, B ou C, como também não se vislumbra qualquer vantagem que tenha obtido por contratar a referida empresa. O concurso foi claro, simples e com vários critérios. O júri do procedimento é competente e baseou-se em apoio jurídico externo para poder emitir com toda a clareza e certeza o relatório final. A exclusão de uma proposta foi baseada nos preceitos legais, naquilo que foi posto a concurso e no Código da Contratação Pública, essencialmente por três fatores: 1º - A forma de obrigar a empresa por duas assinaturas, quando só assinou um; 2º - Não apresentação do plano de dinamização; 3º - O concurso foi aberto para a construção de um estabelecimento hoteleiro de 4 estrelas com oitenta camas no mínimo, tendo o concorrente excluído apresentado numa primeira fase a reconstrução de casas para dar sustentabilidade aos

investimentos futuros, numa segunda fase a parte agrícola e só numa terceira fase a construção do hotel. O Executivo Municipal abriu um concurso público, para dar oportunidade a todos e por uma questão de transparência, com o objetivo escolher o melhor projeto para o local, ao contrário do anteriormente realizado em que foi feita a concessão diretamente à Fundação da Juventude e à Empresa Filtrimix. -----

-----*Telmo Manuel Almeida Osório - Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira do Douro* entende que não existe incompatibilidades entre a empresa que fez um projeto para a Câmara e a prestação de um serviço a outra entidade. -----

-----Foi deliberado, por maioria, votos contra dos srs. Ana Luísa Ferreira Carvalho, Laureano Manuel Cardoso Valente, Cristiana Segadães Branco Camelo Aguiar e Aníbal da Silva Rocha, aprovar o relatório final e os procedimentos subsequentes, nos termos propostos pelo Júri do Procedimento e aceitar para efeitos de adjudicação a única proposta admitida no âmbito do presente concurso do concorrente Porto Antigo – Sociedade Turística, Lda, para a celebração contrato para a constituição de Direito de Superfície - Quinta do Paço da Serrana. -----

-----*Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.* ----

-----O *sr. Presidente da Assembleia Municipal* leu a minuta da ata que continha os pontos a exigir reconhecimento legal para efeitos imediatos, sendo a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----ENCERRAMENTO: - Sendo treze horas e trinta minutos, foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta ata que vai ser assinada, depois de aprovada. -----

